

NUPEMEC

**ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS
CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
GABINETE DO 2º VICE-PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 14793/2024 - NUPEMEC

O 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça e Presidente do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno do NUPEMEC, e, considerando a Lei n.º 13.140/2015, a Resolução nº 06/2016 ENFAM, e as Resoluções nºs 03/2018 e 01/2019 ambas do NUPEMEC, a fim de dar cumprimento ao contido no protocolizado SEI n.º 0084758-93.2024.8.16.6000;

RESOLVE

Art. 1º Credenciar a **CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM MED ARB RB EMPRESARIAL LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo/SP, como Câmara Privada de Conciliação e Mediação, para atendimentos exclusivamente virtuais e preferencialmente em demandas empresariais e societárias, bem como recuperação judicial, com validade na área de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

§1º Fazem parte do quadro de mediadores da Câmara Privada, devidamente capacitados conforme Resolução 125/2010 do CNJ e Resolução 06/2016 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM:

- a) Daniela Frehner de Freitas;
- b) Fernanda Schuhli Bourges;
- c) Juliana Dela Justina Oliveira Prost;
- d) Luciana Drimmel Dias;
- e) Mayta Lobo;
- f) Rebeca Tatiane da Costa;

§2º O credenciamento terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação desta Portaria no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de outubro de 2024.

Des. FERNANDO PRAZERES
2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça
Presidente do NUPEMEC

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6927274